



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

Resolução Nº 02/2024 do COMITE DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do IAPMC- Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 11/2023, considera a deliberação tomada em reunião ordinária.

O Comitê de Investimentos do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, instituído por força das disposições da Lei Complementar nº 11/2023;

Considerando a obrigatoriedade de análise pelo Comitê de Investimento dos Fundos trimestralmente, e do estabelecimento da Política de Investimentos para orientar a aplicação dos recursos oriundos do IAPMC;

Considerando que, a Lei Complementar nº 11/2023 obriga a certificação dos integrantes do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art.1º. O IAPMC- Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA determinou que todos os membros do Comitê de Investimentos realizarão a certificação necessária nos termos do art.41, §3º da Lei Complementar Municipal nº 11/2023.

Art.2º. O IAPMC- Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA determinou que será elaborado a Política de Investimentos.

Art.3º. O IAPMC- Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA determinou que as aplicações dos investimento deverão ser mantidas nos Fundos atuais.

Art.4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede**,

Cantanhede/MA, 13 de novembro de 2024.

Centro Administrativo de Cantanhede
Praça Paulo Rodrigues, n.º 01, centro. CEP: 65465.000.
CNPJ: 03.338.185/0001-37



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

Antônio Emetério Batista

Jackson Ney Aguiar Medeiros

Raquel Coimbra de Souza